



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 014/2021  
Processo n.º: 046 – PLCEX 06/2021  
Assunto: Revisão Geral Anual

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar n.º 06/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Município.

A mensagem justificativa informa que a revisão geral de vencimentos, no índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), busca atender ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 62, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 2.635/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, mediante a incidência do indexador do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA). Destaca que, por se tratar de reposição da perda salarial provocada pela inflação acumulada nos últimos doze meses, a presente revisão geral não incide nas vedações da Lei Complementar n.º 173/2020, na mesma linha de entendimento de nota técnica emitida pelo TCE/RS.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por três votos favoráveis, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Foram contrários a Vereadora Camila Oliveira e o Vereador Paulo Azeredo.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de março de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Paulo Azeredo  
PDT

Ver.<sup>a</sup> Camila Oliveira  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**